ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.695, DE 24 DE SETEMBRO DE 1982

Abre um Crédito Suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas do Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estado, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.3.5	- Comunicações	Cr$ 800.000,00
- 3.1.3.10	- Locações Diversas	Cr$ 180.000,00
- 3.1.3.12	- Seguros	Cr$ 50.000,00
- 3.1.1.1.05	Repres.Pres.Câmara	Cr$ 350.000,00
- 3.1.3.20	- Serviços Diversos	Cr$ 60.000,00
		Cr$1.440.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto, a redução total ou parcial das rubricas:

1.1.1 - 3.1.2.16	- Mat.p/limpeza e Hig.	Cr$ 50.000,00
- 3.1.3.7	- Gás e Energia Eletrica . . .	Cr$ 100.000,00
- 3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	Cr$ 180.000,00
- 3.1.3.18	- Serv.de Limp.e Higiene . . .	Cr$ 200.000,00
- Projeto 1.002	- Aquis.de Veículos . . .	Cr$ 850.000,00
- Atividade 2.003	- Aquis.L.e Rev.Técnicas	Cr$ 60.000,00
		Cr$1.440.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de setembro de 1982

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner